

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante (Unidade Setor Departamento): Policlínica Regional	
Responsável pela Demanda: Kleber de Almeida Pepe	Matrícula: 139343
Cargo: Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Saúde.	E-mail: planejamento.sms@uba.mg.gov.br

1 – OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição emergencial de itens de refrigeração e copa (geladeiras, bebedouros e micro-ondas) destinados ao atendimento das atividades assistenciais desenvolvidas em estrutura provisória instalada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Em razão das fortes chuvas ocorridas no município, especialmente na noite de 23 para 24 de fevereiro de 2026, que ocasionaram severos danos a estruturas públicas e impactaram o funcionamento de unidades de saúde, o Município de Ubá declarou estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 7.674, de 24 de fevereiro de 2026.

2.2 – Diante desse cenário, foi necessária a implantação de um hospital de campanha em espaço aberto, estruturado de forma provisória, com a finalidade de absorver temporariamente parte dos atendimentos realizados pela Policlínica Regional, garantindo a continuidade da assistência à população.

2.3 – Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos básicos de apoio torna-se indispensável para o adequado funcionamento da estrutura instalada. As geladeiras serão utilizadas para a conservação de alimentos e bebidas destinadas às equipes em serviço; os bebedouros elétricos permitirão o fornecimento adequado de água potável a partir de garrações de água mineral de 20 litros; e os fornos micro-ondas serão utilizados para o aquecimento de alimentos durante as jornadas de trabalho dos profissionais envolvidos nos atendimentos.

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4 – Ressalta-se que, por se tratar de estrutura instalada em caráter emergencial e em ambiente provisório, tais equipamentos não se encontram disponíveis no local, sendo necessária sua aquisição imediata para garantir condições mínimas de funcionamento e apoio às atividades assistenciais realizadas.

2.5 – Importante destacar que a Administração Municipal buscou, inicialmente, verificar a possibilidade de atendimento da demanda por meio das atas de registro de preços vigentes no município, priorizando a utilização de instrumentos contratuais já existentes, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

2.6 – Nesse contexto, a empresa Globo Comércio de Informática Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 242/2025 — que contempla itens como geladeira e micro-ondas — foi formalmente notificada em 02 de março de 2026 acerca da situação de calamidade pública enfrentada pelo município e da necessidade de fornecimento imediato dos itens registrados. Na oportunidade, foi solicitado que a empresa informasse, no prazo de até 24 horas, a disponibilidade de estoque e o prazo estimado para entrega dos produtos.

2.7 – Entretanto, não houve manifestação da empresa dentro do prazo estabelecido quanto à possibilidade de atendimento emergencial da demanda. Para fins administrativos, a ausência de resposta foi considerada como impossibilidade de fornecimento imediato, circunstância que inviabilizou a utilização do saldo da referida ata para suprimento da necessidade urgente. Assim, mesmo existindo ata vigente contemplando parte dos itens necessários, a Administração se viu obrigada a buscar alternativa no mercado para garantir o pronto atendimento da demanda decorrente da situação emergencial.

2.8 – Cumpre registrar ainda que, em razão da situação de calamidade que atingiu o município, diversos estabelecimentos comerciais locais foram diretamente afetados pelas chuvas e alagamentos, o que comprometeu estoques e a capacidade logística de entrega imediata de mercadorias. Assim, embora existam empresas no município que usualmente comercializam os itens necessários, grande parte delas não possui, neste momento, disponibilidade de produtos para pronta entrega.

2.9 – Diante da necessidade imediata de aquisição de itens indispensáveis ao funcionamento da unidade provisória de atendimento, e considerando tratar-se de despesa de pequeno valor, cuja natureza demanda atendimento célere e pagamento imediato, a contratação será realizada nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de despesas de pronto

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto atendimento, dispensando a formalização de instrumento contratual.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. A natureza do objeto enquadra-se como:

- () Aquisição de material de consumo
 (X) Aquisição de material permanente
 () Serviço não continuado

3.2. A contratação dar-se-á nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>GELADEIRA 480 LITROS</u> Refrigerador vertical, tipo combinado (duas portas), sistema de refrigeração Frost Free (degelo automático). Capacidade líquida do freezer em 129 litros, capacidade líquida do refrigerador 351 litros. Frequência de 60Hz. Prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores. Tensão: 127 V. Garantia: Mínima de 12 meses.	Unidade	01	R\$ 4.558,20	R\$ 4.558,20
02	<u>GELADEIRA 455 LITROS</u> Refrigerador vertical, tipo combinado (duas portas), sistema de refrigeração Frost Free (degelo automático). Capacidade líquida do freezer em 101 litros, capacidade líquida do refrigerador 354 litros. Prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores. Tensão: 127 V. Garantia: Mínima de 12 meses.	Unidade	01	R\$ 3.775,83	R\$ 3.775,83
03	<u>MICROONDAS 30 LITROS</u> Forno micro-ondas de mesa, com capacidade total mínima de 30 litros. Potência nominal mínima de 800W. Display digital com relógio, timer, diferentes níveis de potência (mínimo 3 opções), luz interna, prato giratório, função descongelamento e teclas de funções pré-programadas. Trava de segurança eletrônica no painel. Dimensões aproximadas: largura	Unidade	02	R\$ 758,89	R\$ 1.517,77

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	entre 50 cm e 55 cm; altura entre 28 cm e 33 cm. Tensão: 127 V. Garantia: Mínima de 12 meses.				
04	<u>BEBEDOURO ELÉTRICO - MESA</u> Bebedouro elétrico para galão de 20 litros. Tensão: 127 V. Bandeja removível e furador de galão. Garantia: Mínima de 12 meses.	Unidade	03	R\$ 394,12	R\$ 1.182,36
Valor Total				R\$ 11.034,16	

3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.034,16 (onze mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.4. Para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os seguintes parâmetros:

(x) Estimativa de despesa simplificada, devido ao baixo valor da contratação e a relevância monetária da despesa, através de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, contudo, nem todos os fornecedores consultados possuíam disponibilidade para fornecimento de todos os itens necessários, razão pela qual, para a maioria dos itens, foram obtidas 2 (duas) referências de preços válidas.

Ressalta-se que foram realizadas tentativas adicionais de obtenção de orçamento junto a outras 3 (três) empresas, as quais não apresentaram retorno às solicitações encaminhadas. As tentativas de contato serão devidamente juntadas aos autos para fins de comprovação da diligência empreendida na formação do preço estimado.

3.5. Declara que o fornecedor escolhido se deu em razão de consulta de preço no mercado com a finalidade de se obter a melhor proposta menor preço, estando o valor estimado da contratação definido com base no melhor preço aferido conforme parâmetro legal e de mercado (art. 23, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Ubá/MG, por meio da seguinte dotação:

Dotação: 02.07.01.10.302.0023.1.016 nat. 44.90.52.06 Ficha: 9492 – Desdobrada: 9494 - Fonte: 2601

conta 575852211-2

PREFEITURA DE UBÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER EFETIVADA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação acima descrita necessita ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, em razão da situação de calamidade pública por meio do Decreto nº 7.674, de 24 de fevereiro de 2026.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

6.1. Trata-se de contratação de pequeno valor por pronto pagamento, a qual não resulta em obrigações futuras, com necessidade de atendimento imediato, natureza eventual e configura relações econômicas muito simples, dispensa-se a formalização por instrumento contratual, sugerindo-se a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço como substitutivo.

7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação legal da presente contratação está prevista no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.475/2025.

8 – INEXISTÊNCIA DO ITEM OU SERVIÇO LICITADO:

8.1. Certifico, para fins do disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.475/2025, a inexistência do item ou serviço licitado.

9 – AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DA DESPESA:

9.1. Certifico, para fins do disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.475/2025, a ausência de fracionamento da despesa.

10 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO:

10.1. O planejamento da contratação será realizado por: Kleber de Almeida Pepe – Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Saúde, matrícula nº 139343.

10.2. A fiscalização da execução da contratação será realizada por: Renato de Castro Moreira, Gerente da Divisão de Gestão Administrativa, Logística e Suprimentos, matrícula nº 100218.

10.3. A gestão da contratação será realizada por: João Paulo da Silva, Gerente da Divisão de Redes de Atenção em Saúde, matrícula nº 45160.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

PREFEITURA DE UBÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ciência	
O Gestor e o Fiscal da presente contratação declaram ciência de suas nomeações e das regras e diretrizes consignadas no Decreto Municipal nº 6.956/2023 e na Lei nº 14.133/21, concernentes às suas atribuições e responsabilidades	
João Paulo da Silva Gerente da Divisão de Redes de Atenção em Saúde Matrícula nº 45160 Gestor da Contratação	Renato de Castro Moreira Gerente da Divisão de Gestão Administrativa, Logística e Suprimentos Matrícula nº 100218 Fiscal da Contratação

11.2. Remeto os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, apresentados pela empresa detentora da proposta mais vantajosa para apreciação.

Ubá-MG, 05 de março de 2026

Kleber de Almeida Pepe
Gerente da Divisão de Planejamento e Gestão da Saúde
Matrícula nº 139343

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face da necessidade apresentada, declarando que a contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas, conforme exigência do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 7.475/2025.

Ubá-MG, 05 de março de 2026

Paulo Vitor da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 8469-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B16-5214-770A-5A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEBER DE ALMEIDA PEPPE (CPF 028.XXX.XXX-90) em 09/03/2026 10:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-85) em 09/03/2026 10:41:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DE CASTRO MOREIRA (CPF 108.XXX.XXX-11) em 09/03/2026 11:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO VITOR DA COSTA (CPF 079.XXX.XXX-11) em 09/03/2026 11:25:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/8B16-5214-770A-5A14>